ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1548/2015

Assunto: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/11/2015 **Sanção:** 30/11/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.548/2015 Em, 30 de novembro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art.1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação.

Art.2º Para atender o dispositivo no Artigo 1º deste Projeto de Lei servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO

12 –IPMSMG.....R$ 10.000,00
12.001.09.272.0301.2.202 – Previdência Social aos segurados
31.90.01.00.00 – Aposentadorias reserva remunerada e reformas.....R$ 10.000,00
Total .....R$ 10.000,00

REDUÇÃO

12 –IPMSMG.....R$ 10.000,00
12.001.09.272.0301.2.201 – Manutenção do IPMSMG
99.99.99.00 - Reserva de contingência.....R$ 10.000,00

Total Geral .....R$ 10.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de novembro de 2015.

APROVADO
EM 30/11/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 30/11/15

SANCIONADO
Em 30/11/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal